



11.05

1755

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL
"Diário de S. Campos"
Nº 2302 de 13/11/1965

Estado de São Paulo

Em, de de 19

L E I Nº 1 206
de 5 de novembro de 1965

[Handwritten signature]
11-05

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério da Educação, para receber, através da Verba 5Y.07 - Alínea "b" - PNE-1965, auxílio até a importância de Cr\$.... 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), do plano de expansão e aperfeiçoamento da rede nacional de ensino primário.

Artigo 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será destinado à Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, para conclusão das obras de construção de um prédio escolar que fazem erguer no Jardim Esplanada, nesta cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de novembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

[Handwritten signature]
Darcy de Oliveira
Resp. p/ Dep. Adm.-